



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Philum		
EMENTA: Autoriza a descentralização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Instituto Philum, instituição sediada Banabuiú, para a Rua Laerte Pinheiro, nº 394, bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Quixadá, até 31 de dezembro de 2020.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 8085758/2017	PARECER Nº 0534/2018	APROVADO EM: 23.05.2018

I – RELATÓRIO

Raimundo Edilberto Moreira Lopes, diretor do Instituto Philum, instituição sediada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, mediante o processo protocolizado sob o nº 8085758/2017, em 16 de novembro de 2017, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para a descentralização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, da sua sede em Banabuiú para a Rua Laerte Pinheiro, nº 394, bairro Centro, no município de Quixadá.

O Instituto Philum é uma instituição de direito privado, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 09237775/0001-50 e Censo Escolar de nº 23259310. Referido Instituto encontra-se devidamente credenciado para ministrar cursos técnicos de nível médio; o curso Técnico em Enfermagem fora reconhecido pelo Parecer CEE nº 0810/2017, com validade até 31/12/2020.

Documentos apresentados a este CEE:

- solicitação da descentralização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Parecer nº 0810/2017/CEE;
- Justificativa da necessidade e da significação social da oferta do curso;
- Plano de Curso (Técnico em Enfermagem);
- documentos dos corpos docente e técnico-administrativo;
- autorizações temporárias do corpo docente;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado;
- Laudo Técnico atestando as condições de funcionamento da instituição.

O curso Técnico em Enfermagem enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e prevê uma carga horária total de 1800 horas, sendo 1200h destinadas às disciplinas de bases científica e tecnológica, e seiscentas destinadas à prática profissional.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0534/2018

Responde pela direção pedagógica do Instituto Philum Raimundo Edilberto Moreira lopes, especialista em Gestão Escolar; a coordenadora do curso e do estágio é Maria Joele Lopes de Oliveira, graduada em Enfermagem; e a secretária é Leslie Chely da Silva Nobre, Registro nº 7595.

O Técnico em Enfermagem será um profissional apto a aplicar seus conhecimentos teóricos e práticos no atendimento às demandas dos cidadãos, da sociedade e do mundo do trabalho, em sintonia com as exigências do desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Para o cumprimento do estágio supervisionado o Instituto Philum firmou convênios com as seguintes instituições, situadas em Quixadá:

1. Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso;
2. UPA - Dr. Antonio Moreira Magalhães.

O corpo docente desse Instituto é formado por onze professores graduados e portadores de autorização temporária expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) de sua jurisdição.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

Módulo I

Disciplinas	Carga Horária		
	T	P	E
História da Enfermagem	20	-	-
Ética Profissional	20	-	-
Relações Humanas no Trabalho	20	-	-
Políticas Públicas de Saúde do SUS	20	-	-
Biossegurança	20	-	-
Português Instrumental	20	-	-
Anatomia e Fisiologia Humana	50	30	-
Microbiologia e Parasitologia	20	20	-
Total do Módulo	190	50	-
Total Geral do Módulo	240		



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0534/2018

Módulo II

Disciplinas	Carga Horária		
	T	P	E
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	30	-	-
Primeiros Socorros	40	20	-
Saúde Coletiva	40	30	60
Fundamentos da Enfermagem	60	30	60
Enfermagem em Saúde Mental	40	20	40
Enfermagem em Saúde Clínica	50	30	60
Enfermagem Clínica Cirúrgica	40	30	60
Enfermagem em Saúde da Mulher	40	20	60
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	40	20	60
Total do Módulo	380	200	400
Total Geral do Módulo	980		

Módulo III

Disciplinas	Carga Horária		
	T	P	E
Informática Aplicada a Enfermagem	30	20	-
Enfermagem em Saúde do Idoso	50	-	50
Controle de Infecção Hospitalar	50	-	-
Enfermagem em Urgência e Emergência	70	40	160
Enfermagem em UTI	100	20	-
Total do Módulo	300	80	200
Total Geral do Módulo	580		

A especialista/avaliadora Maria Célia de Freitas, graduada em Enfermagem, especialista em Enfermagem Médico-cirúrgico, mestre e doutora em Enfermagem, fora designada pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 014/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 07 de fevereiro de 2018, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Instituto Philum, em Banabuiú.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0534/2018

De acordo com a especialista, referido Curso se justifica pela ampla necessidade de profissionais técnicos na área da saúde para o cuidado do ser humano em distintos contextos.

A coordenadora do curso é enfermeira e especialista em Saúde Pública. Coordena o curso Técnico em Enfermagem de Banabuiú há, aproximadamente, dois anos. Ela é, ainda, graduada em Pedagogia.

Referido curso tem carga horária de 1800 horas, organizado em três Módulos, e as bases tecnológicas, competências e habilidades correspondem ao conteúdo das disciplinas apresentadas.

O material didático dos alunos está disponível em apostilas que deverão ser corrigidas pelos professores. No momento da visita da especialista foi orientado que as disciplinas cujo título compõe-se com o termo "enfermagem" seria ministrada, exclusivamente, por enfermeiros.

O laboratório é constituído por dois ambientes: um para as aulas de anatomia, fisiologia e microbiologia com peças anatômicas. No outro, há um modelo (masculino e feminino), cama hospitalar, biombo, seringas, agulhas etc.

Segundo a coordenadora, algumas peças fazem parte do laboratório itinerante (como as peças anatômicas e o modelo), visto que se trata de uma descentralização. O laboratório é bem organizado e com possibilidades de boas práticas.

A biblioteca é um local amplo e organizado. Possui quatro prateleiras com livros, uma mesa redonda e quatro cadeiras, acesso à internet e um acervo de livros em pdf, que são disponibilizados para os alunos fotocopiarem. Embora, existam muitos livros e e-books em pdf, considerou-se apenas os livros físicos para avaliação de "regular", ou seja, dois livros para cada dez alunos. Em pdf, também, se encontram as apostilas utilizadas nas disciplinas pelos professores.

No local existem rampas de acesso e banheiro adaptado para cadeirantes, observando metragem das portas, tamanho do banheiro e as barras de proteção. É um ambiente que permite o acesso de pessoas em cadeiras de rodas, além de as salas de aula se localizarem no térreo do prédio.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0534/2018

Resumo das Informações

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Ótimo
Plano de Curso	Ótimo
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratório (s)	Bom
Recursos Audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE.

Pela análise realizada, constatou-se que o Instituto Philum atende à legislação pertinente à educação profissional e que o Plano de Curso está de acordo com o Art. 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006; com o Manual da Unidade Escolar do MEC e com a Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, na Resolução CNE/CEC nº 4/1999, no Decreto nº 5.154/2004 e na Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise do NESP/CEE e o relatório da avaliadora, nosso voto é favorável à descentralização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Instituto Philum, instituição sediada Banabuiú, para a Rua Laerte Pinheiro, nº 394, bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Quixadá, até 31 de dezembro de 2020.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0534/2018

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2018.


JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

p. p.
Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Presidente do CEE, em exercício